





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272872/2025

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO, MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 às 09 horas

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 17/07/2025 às 13:45 horas

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: 17/07/2025 às 14:00 horas

ENCERRAMENTO DA FASE INICIAL DE LANCES: 10 minutos

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

DISPUTA: A disputa será no modelo aberto, os lances serão no valor total do lote.

RESPONSÁVEL: Rosane Seidel

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim







Sumário

1.	OBJETO DO PREGAO ELETRONICO	3
2.	PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
3.	RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES	5
4.	DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO	
	DO ATO CONVOCATÓRIO	5
5.	DO CREDENCIAMENTO	5
6.	INGRESSO NO PREGÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	6
7.	FASE DE LANCES	9
8.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
9.	HABILITAÇÃO	.12
10.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	.14
11.	DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO1	15
12.	ENTREGA E FORNECIMENTO	.16
	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	
14.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	.18
15.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINITRATIVAS	.18
16.	. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	.18
17.	. DAS OBRIGAÇÕES	.21
18.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
10	ANEVOS	24





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272872/2025

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, fundação pública de direito privado, nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV), inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do Setor de Licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO COM DISPUTA pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO E MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS. O presente Pregão Eletrônico obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4867/2022, IN SEGES/ME n° 73/2022, Decreto Estadual nº 57.037/2023 e ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexo I), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 17/07/2025

Horário da fase de lances: às 14:00 horas

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1 OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO

- O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por pregão eletrônico, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO E MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e seus anexos.
 - Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e seus anexos quanto às especificações do objeto.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

2 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

- 2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto 2.2.1. básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que 2.2.2.1. atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES

O presente Pregão Eletrônico de Registro de Preço se encontra disponível no Portal de 3.1 Compras Banrisul - Públicas, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório em até 3 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico. via internet. através do respectivo edital endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina.
- 4.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina, em até 2 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site https://www.pregaobanrisul.com.br/
- 5.2 O credenciamento poderá ser realizado no site https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home, onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet.
- 5.3 Para requerer o credenciamento, o interessado deverá, após acessar o Portal do Fornecedor, preencher os dados solicitados, indicar as famílias de seu interesse, promover as declarações, dar ciência no termo de liberação da senha eletrônica, anexar e enviar os documentos solicitados, conforme o caso.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou 5.4 de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.
- 6.2. O ingresso do fornecedor na disputa do pregão eletrônico de registro de preço ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico de Registro de 6.3. Preço, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quantidade da embalagem, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a Compra.
- 6.3.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital, bem como de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 6.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela 6.6. contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.







in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 6.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 6.8.1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
 - 6.8.2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentálos quando requeridos pela Administração Pública;
 - 6.8.3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
 - 6.8.4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);
 - 6.8.5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
 - 6.8.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
 - 6.8.7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
 - 6.8.8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- 6.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

6.11. DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.11.1. As propostas iniciais/finais anexadas dentro do sistema, durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas" deverão apresentar os seguintes dados:
- a) as especificações completa do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I deste edital;
- b) o valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo QUATRO casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) o fabricante/marca modelo do objeto ofertado, quantidade por embalagem;
- d) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração quando for o caso, endereço de e-mail e telefone de contato para futura comunicação entre a licitante e a contratante;
- e) informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.
- f) prazo de validade da proposta;
- g) prazo de entrega dos produtos.

7. **FASE DE LANCES**

- 7.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.3. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.
- 7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço.
 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 01 (Um) Absoluto.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 7.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 7.9. O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances públicos sucessivos da sessão pública terá duração de dez minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos). Essa etapa de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados no período de 2 minutos. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se automaticamente, pelo sistema, a etapa competitiva.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 7.11. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
 - 7.11.1. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 7.11.2. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 7.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.4. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.
- 7.11.5. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 8.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 8.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.
- 8.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da Pregão eletrônico eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.
- 8.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 8.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.4.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa consta como impedida ou suspensa; (quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação);





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 8.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União e; (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria -Geral da união

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 8.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
 - 8.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 8.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7 O fornecedor será convocado a encaminhar a proposta, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 minutos, sob pena de desclassificação.
- 8.8 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e em seus anexos.
- 8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.9.1 contiver vícios insanáveis.
 - 8.9.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos:
 - 8.9.3 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 8.9.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da Compra, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.10.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11 Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.
 - 8.11.1 Fornecedor deverá fornecer catálogo quando solicitado constando todas as informações do produto ofertado.
 - 8.11.2 Fornecedor deverá fornecer amostra para apreciação e análise da área solicitante, quando solicitado (amostras deverão ser encaminhadas para o Setor de licitações da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, aos cuidados da Pregoeira no endereço Rua Alegrete, nº 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS - CEP 93210-020)
- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance 8.12 subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, 8.14 observado o disposto neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço.

9. HABILITAÇÃO

- O fornecedor será convocado a encaminhar os documentos previstos no item 9 deste edital, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 120 minutos, sob pena de inabilitação.
- b. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, no item abaixo e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar após o aceite da proposta final quais sejam:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante se faz necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

9.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), acompanhado de seu anexo OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC), válidos na data da apresentação das propostas.
- 9.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF.
- Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no ITEM 9.2.1., a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- 9.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 9.2.2.8. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.
 - 9.2.2.8.1. Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1 O Registro de Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.
- 9.4.2 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6.º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77.
- 9.4.3 O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;
- 9.4.4 Autorização de Funcionamento Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n. º 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n. º 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n. º 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.
- 9.4.5 Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.
- 9.5 Poderá ser realizada diligencia nos termos do Art. 64 da Lei 14.133 de 2021.
- 9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o 9.8 fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.
- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou 9.12 entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado. 9.13

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.1.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, exclusivamente através do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 10.1.2 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Mesmo havendo a possibilidade de intencionar o recurso antes do final da sessão, somente serão aceitos àqueles proferidos durante o prazo concedido para tal, conforme item 10.1. Portanto intenções de recursos fora do prazo serão rejeitadas por serem intempestivas.
- 10.2 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br durante os prazos e contrarrazões referidos no subitem 10.1.
- 10.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios;





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 10.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.
- 10.6 A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.
- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 11.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FHGV, para fins de homologação.
- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato/ata de registro de preços que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 - em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.
- É possível a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.
- A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assinar, recebida a Ata de Registro de Preços ou o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) em até 3 dias úteis.
- Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento 11.5 do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato/Ata de registro de preços que integra este Edital.
 - 11.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 17 (INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) deste Edital.
- 11.6 É facultado a FHGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.
- 11.7 É permitida à adesão a ata de registro de preços.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

12 ENTREGA E FORNECIMENTO

Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de diretamente na Unidade de Patrimônio, no endereço abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/001-27

Travessa Aliança, s. n.– fundos do hospital, CEP: 93210-030

Sapucaia do Sul/RS Telefone: 51 3451.8200

Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h / das 13 às 16h.

- 12.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 12.3 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 12.4 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Patrimônio da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).
- 12.5 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Patrimônio, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 17.
- 12.6 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 12.7 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.
- Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais.
- 12.9 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 12.10 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação, LOTE e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 12.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais.
- 12.12 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 12.13 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

13 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades correspondentes, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.
- 13.2 Após o ateste do referido relatório, a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.
- A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e indicar a conta bancária por meio da qual será efetuado o pagamento.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaindo o CONTRATANTE em mora.
- Á critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;
- No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
 - 13.6.1 Para empresas não optantes do Simples Nacional, retenção de IRRF:
- 13.6.1.1 1,2% para compras de mercadorias
- 13.6.1.2 4,8% para serviços médicos/ diagnóstico
- 13.6.1.3 1,2% para serviços com emprego de materiais
- 13.6.1.4 4,8% demais serviços.
 - 13.6.2 Não há retenção de PIS/COFINS/CSLL para órgãos públicos

14 DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. 1150 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

15 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.
- Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.
- Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

16 DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA Constituem obrigações da FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- 16.1 A entrega dos materiais deverá ser por conta da FORNECEDORA sem ônus à Fundação;
- Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 16.4 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- Os materiais objeto desta licitação deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) 16.5 meses, inclusive de suporte imediato para possíveis defeitos de funcionamento, contados a partir da data do recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de seus empregados públicos especialmente designados.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 16.7
- Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 16.9 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas a chefia imediata competente para as devidas providências.
- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- Comunicar à FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam 16.11 medidas corretivas por parte da FORNECEDORA;
- Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
- 16.13 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, de toda a base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e eventuais regulamentações posteriores.
- 16.14 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- . Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sequintes sanções:
- a) advertência pela falta do subitem alínea "a" deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas "a" a "m".
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea "b" a "g", pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas "h a "m", bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°);
- Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 17.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 17.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 17.8.3 as peculiaridades do caso concreto;
- 17.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 17.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 17.8.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 17.8.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 17.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. 17.8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a este Aviso.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 18.1.1 republicar o presente edital com uma nova data;
 - 18.1.2 valer-se, para a Compra, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 18.1.3 No caso do subitem anterior, a Compra será operacionalizada fora deste procedimento.
- 18.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- As providências dos subitens 18.1.1 a 18.1.4 também poderão ser utilizadas se não 18.1.5 houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 18.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 18.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 18.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 18.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.1.11 As normas disciplinadoras deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Compra.
- 18.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Compra.
- 18.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.1.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.







in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

18.1.15 Integram este Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

I.ANEXO I – Modelo de Proposta - Termo de Referência.

II.ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de preços

Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2025.

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço aprovado pela Procuradoria FHGV



F.	/fhgvrs
----	---------

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)

Processo 272872

Pregão Eletrônico Registro de Preços 0027/2025

1. DO OBJETO:

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO E MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

Razão social do licitante:..... CNPJ..... Endereço: n°Bairro: CEP: Telefone:E-mail:.... Dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente Nome representante legal:CPF:.....Endereço:...... Cargo:......

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Dados do Fornecedor e representante:

		Lote: 1								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7893	BANQUETA GIRATÓRIA / BANQUETA GIRATÓRIA POSSUIR 04 PÉS COM RODÍZIOS DE 1 5/8", MONTADA EM TUBOS REDONDOS DE INOX DE 7/8", COM PAREDE DE 1,20MM COM REFORÇO NOS PÉS EM FERRO MECÂNICO DE 5/16" COM FUSO CENTRAL GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE 45CM A 65CM, ACENTO INOX COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28CM.	PÇ	23		-	-	23		
2	7893	BANQUETA GIRATÓRIA / BANQUETA	PÇ	-	-	3	-	3		



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas GIRATÓRIA POSSUIR 04 PÉS COM RODÍZIOS DE 15/8", MONTADA EM TUBOS REDONDOS DE **INOX DE** 7/8", COM PAREDE DE 1,20MM COM REFORCO NOS PÉS EM FERRO MECÂNICO DE 5/16" COM FUSO CENTRAL **GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE 45CM** A 65CM, ACENTO INOX COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28CM. BANQUETA GIRATÓRIA / BANQUETA GIRATÓRIA POSSUIR 04 PÉS COM RODÍZIOS DE 15/8", MONTADA EM TUBOS REDONDOS DE INOX DE 7/8", COM PAREDE DE 1,20MM COM REFORÇO NOS PÉS EM FERRO MECÂNICO DE 5/16" COM FUSO CENTRAL GIRATÓRIO COM **REGULAGEM DE 45CM** A 65CM, ACENTO INOX COM DIÂMETRO РÇ 3 7893 APROXIMADO DE 28CM. 1 Quantidade Total Total do do Lote 27 em R\$ Lote Lote: 2 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Total Unitário meses Item Código Unidade (1) (2)(3)(4) (R\$) (R\$) Descrição BIOMBO, TRIPLO, BANDEIRAS LATERAIS, COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, EM ACO, / BIOMBO, TRIPLO, BANDEIRAS LATERAIS, COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, EM AÇO, COM TECIDOS TÉCNICOS, PARA ÁREA HOSPITALAR, QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, 5800 UN 1 ANTI-FUNGOS, 35 35

140



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas REMOVÍVEIS, QUE **FACILITAM SUA** HIGIENIZAÇÃO. TECIDO BIOACTIVE, **RESISTENTE A TODOS** OS TIPOS DE DESINFECCÃO. MEDINDO 1.78 DE ALTURA E 0.60 DE LARGURA PARA CADA PARTE. ESTRUTURA NA COR BRANCA, INCLUSIVE RODÍZOS E PONTEIRAS, TECIDO NA COR DISPONÍVEL. BIOMBO, TRIPLO. BANDEIRAS LATERAIS, COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, EM AÇO, / BIOMBO, TRIPLO, BANDEIRAS LATERAIS, COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, EM AÇO, **COM TECIDOS** TÉCNICOS. PARA ÁREA HOSPITALAR, QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, ANTI-FUNGOS, REMOVÍVEIS, QUE **FACILITAM SUA** HIGIENIZAÇÃO. TECIDO BIOACTIVE, **RESISTENTE A TODOS** OS TIPOS DE DESINFECÇÃO. MEDINDO 1,78 DE ALTURA E 0,60 DE LARGURA PARA CADA PARTE. ESTRUTURA NA COR BRANCA, INCLUSIVE RODÍZOS E PONTEIRAS, TECIDO 2 5800 NA COR DISPONÍVEL. UN 6 Quantidade Total Total do do Lote Lote 41 em R\$ Lote: 3 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Total Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Unidade (1) Item Código Descrição (2)(3)(4) meses (R\$) (R\$)

140

6111

CADEIRA DE BANHO

UN

BRACO



/fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas **ESCAMOTEAVEL** CAPACIDADE ATE DE 85 KG / CADEIRA DE **BANHO** CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, GIRANDO 180 GRAUS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS OM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM **COMPRIMENTO TOTAL** DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 54 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 08 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AP AP DE BRACO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 OPÇÃO DE CORES: CINZA/PRETA CADEIRA DE BANHO **BRACO ESCAMOTEAVEL** CAPACIDADE ATE DE 85 KG / CADEIRA DE 2 6111 BANHO UN 1 1

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO. ASSENTO SANITÁRIO REMOVIVEL, APOIO PARA OS BRACOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS. GIRANDO 180 GRAUS. FREIOS BILATERAIS, **RODAS TRASEIRAS** ARO 06" GIRATÓRIAS OM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS **MACIÇOS** POSICIONADOS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA DO ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 54 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO A MANOPLA: 93 CM PESO DA CADEIRA: 08 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG ALTURA DO CHÃO AP AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 OPÇÃO DE CORES: CINZA/PRETA Quantidade Total Total do do Lote Lote 141 em R\$ Lote: 4 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Total Unitário Item Código Descrição Unidade (1) (2)(3)(4)meses (R\$) (R\$)



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, CONSTRUÍDA EM AÇO APOIO DE PÉ RETRATIL FREIOS BILATERAIS, LARGURA DO ASS / CADEIRA DE BANHO PARA OBESO. construída em aço apoio de pé retratil freios bilaterais, largura do assento 50cm e 1 9111 UN 39 39 capacidade para 130 Kg CADEIRA DE BANHO PARA OBESO. CONSTRUÍDA EM AÇO APOIO DE PÉ RETRATIL FREIOS BILATERAIS, LARGURA DO ASS / CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, construída em aço apoio de pé retratil freios bilaterais, largura do assento 50cm e 2 9111 capacidade para 130 Kg UN 2 2 Quantidade Total Total do do Lote Lote 41 em R\$ Lote: 5 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada Unitário Total 12 Item | Código Descrição Unidade (1) (2) (3)(4) meses (R\$) (R\$) CADEIRA DE RODA CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVE / CADEIRA DE RODA CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS, BILATERAIS, APOIO PARA BRAÇOS E PES FIXOS, RODAS **DIANTEIRAS ARO 06"** COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS

2

2

UN

6102 OU INFLÁVEIS,



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas LARGURA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 52CM. COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 100CM, LARGURA **TOTAL FECHADA 30** CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA 90CM, PESO DA CADEIRA 14 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 150 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO 69CM, ALTURA DO ASSENTO DO APOIO DE BRAÇO 19CM, OPÇÃO DE CORES CINZA, PRETA, VINHO CADEIRA DE RODA CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG. FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO EM NYLON. DOBRÁVE / CADEIRA DE RODA CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS, BILATERAIS APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS **DIANTEIRAS ARO 06"** COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, LARGURA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41CM. ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 52CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 100CM, LARGURA TOTAL FECHADA 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA 90CM, PESO DA CADEIRA 14 6102 KG, CAPACIDADE 2 UN



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas MÍNIMA DE PESO 150 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO 69CM, ALTURA DO ASSENTO DO APOIO DE BRAÇO 19CM, OPÇÃO DE CORES CINZA, PRETA, VINHO CADEIRA DE RODA CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVE / CADEIRA DE RODA CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS, BILATERAIS, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS **DIANTEIRAS ARO 06"** COM PNEUS MACICOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, LARGURA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 41CM, ALTURA DO ENCOSTO 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 52CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 100CM, LARGURA TOTAL FECHADA 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA 90CM, PESO DA CADEIRA 14 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 150 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO 69CM, ALTURA DO ASSENTO DO APOIO DE BRAÇO 19CM, OPÇÃO DE CORES CINZA, 3 6102 UN 21 21 PRETA, VINHO Quantidade Total Total do do Lote Lote 24 em R\$ Lote: 6



f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	223.93	CADEIRA DE RODAS	23440	\ ' /	\-/	(*)	\ '/		\· · · + /	\
		ADULTO COM								
		SUPORTE DE SORO E								
		OXIGÊNIO =								
		CAPACIDADE DE PESO								
		DE ATÉ 130 KG, LARGURA / CADEIRA								
		DE RODAS ADULTO								
		COM SUPORTE DE								
		SORO E OXIGÊNIO =								
		CONSTRUÍDA EM AÇO								
		CARBONO OU								
		ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL,								
		ESTICADOR DE								
		ENCOSTO, ASSENTO								
		ESTOFADO (DE								
		PREFERÊNCIA								
		REMOVÍVEL), EM COURVIN OU NYLON								
		RESISTENTE OU EM								
		TECIDO IMPERMEÁVEL								
		DE COR PRETA. DEVE								
		CONTER APOIO PARA								
		AS MÃOS NA TRASEIRA (MANOPLA), RODAS								
		TRASEIRAS 24", COM								
		PNEUS INFLÁVEIS OU								
		ANTIFUROS, RODAS								
		DIANTEIRAS MACIÇAS								
		DE 5" OU 6", COM GARFO DE ALUMÍNIO								
		OU GALVANIZADO,								
		COM FREIOS								
		BILATERAIS, APOIO DE								
		PÉS E PERNAS								
		ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS,								
		REMOVÍVEIS E								
		REGULÁVEIS EM								
		ALTURA. NECESSITA								
		DE SUPORTE PARA								
		OXIGÊNIO E SORO, CAPACIDADE DE PESO								
		DE ATÉ 130 KG,								
		LARGURA DO ASSENTO								
1	7216	DE 40CM ATÉ 50CM	UN	17	-	-	-	17		
		CADEIRA DE RODAS								
		ADULTO COM SUPORTE DE SORO E								
		OXIGÊNIO =								
2	7216	CAPACIDADE DE PESO	UN			2		2		



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas DE ATÉ 130 KG, LARGURA / CADEIRA DE RODAS ADULTO COM SUPORTE DE SORO E OXIGÊNIO = CONSTRUÍDA EM AÇO **CARBONO OU** ALUMÍNIO, ESTRUTURA DOBRÁVEL. ESTICADOR DE ENCOSTO, ASSENTO ESTOFADO (DE **PREFERÊNCIA** REMOVÍVEL), EM COURVIN OU NYLON RESISTENTE OU EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE COR PRETA. DEVE **CONTER APOIO PARA** AS MÃOS NA TRASEIRA (MANOPLA), RODAS TRASEIRAS 24", COM PNEUS INFLÁVEIS OU ANTIFUROS, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 5" OU 6", COM GARFO DE ALUMÍNIO OU GALVANIZADO. **COM FREIOS** BILATERAIS. APOIO DE PÉS E PERNAS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA. NECESSITA DE SUPORTE PARA OXIGÊNIO E SORO. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 130 KG, LARGURA DO ASSENTO DE 40CM ATÉ 50CM Quantidade Total Total do do Lote Lote 19 em R\$ Lote: 7 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Total Código Unidade meses (R\$) Item Descrição (1) (2) (3)(4) (R\$) CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 120 KG / CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO

6

6

UN

1

8099 DOBRÁVEL,



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X: ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO: ALMOFADA DE 5CM DE **ESPESSURA EM** ESPUMA DE ALTA **DENSIDADE INCORPORADA AO** ASSENTO; APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY"; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI: **ROLAMENTOS BLINDADOS NAS** QUATRO RODAS, **INCLUSIVE NO EIXO** VERTICAL DO GARFO; FREIOS BILATERAIS; PESO APROXIMADO DA CADEIRA: 16KG; CAPACIDADE DE PESO DE AO MENOS 120 KG. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CM (LARGURA DO ASSENTO: 44CM -PROFUNDIDADE: 40CM ALTURA: 40CM. CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL. 120 KG / CADEIRA DE RODAS ALUMÍNIO DOBRÁVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO **AERONÁUTICO** TEMPERADO, PINTURA EPÓXI; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ESTOFAMENTO EM 8099 NYLON ACOLCHOADO; 2 33 33

15

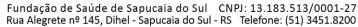


www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE **INCORPORADA AO** ASSENTO; APOIOS DE **BRACOS** ESCAMOTEÁVEIS: PEDAL REMOVÍVEL **COM SISTEMA** "SWINGAWAY"; RODAS **DIANTEIRAS DE 6"** MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEU ANTI FURO E ARO DE IMPULSO CROMADO; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI; **ROLAMENTOS BLINDADOS NAS** QUATRO RODAS, **INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO;** FREIOS BILATERAIS: PESO APROXIMADO DA CADEIRA: 16KG: CAPACIDADE DE PESO DE AO MENOS 120 KG. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CM (LARGURA DO ASSENTO: 44CM -PROFUNDIDADE: 40CM ALTURA: 40CM. Quantidade Total Total do do Lote Lote 39 em R\$ Lote: 8 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Unitário Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Total Item Código Descrição Unidade (1) (2)(3)(4) meses (R\$) (R\$) CADEIRA DE RODAS PARA OBESO-ESTRUTURA DE AÇO **CAPACIDADE PARA 130** KG APOIO DOS **BRAÇOS** ESCAMOTEÁVEL, / CADEIRA DE RODAS PARA OBESO- estrutura de aço capacidade para

15

UN

9110 130 kg apoio dos braços





f /fhgvrs

in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

		escamoteável, apoio para os pés, com pneus maciços, largura do assento de 52 cm com encosto e assento de nylon.								
							Quantidade Total do Lote	15	Total do Lote em R\$	
		Loto: O								
Item	Código	Lote: 9 Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9594	CAIXA AQUECEDORA DE SORO / CAIXA AQUECEDORA DE SORO Caixa Aquecedora para aquecimento e manutenção de temperatura de soro Temperatura até aproximadamente 60°C Com porta: Vidro especial, com Luz Interna. Com Isolamento Térmico Tensão: Bivolt automática 127V ou 220V. Capacidade aproximada: para 20 frascos 1000ml Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação	UN	20	-		-	20		
							Quantidade Total do Lote	20	Total do Lote em R\$	
		Lote: 10								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER PARA LEITO / Especificação técnica mínima: 1. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg de, no mínimo, 15,5° de inclinação com indicação visual, Cardíaco, Elevação de Altura com comandados por motores elétricos blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos. 2. Grades em material termoplástico de alta resistência ou material similar, dotado de cilindro pneumático, fechado, com quatro grades laterais articuláveis e retráteis comandadas por um único dispositivo que rebate as grades com um único movimento e utilizando-se apenas uma das mãos. As grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente. Grades laterais deverão cobrir toda extensão lateral da cama, com vãos entre partes de no máximo 10 cm, que impeça a queda ou saída indevida do paciente, com prevenção de esmagamento. 4. Articulação elétrica completa do leito: subirbaixar, cabeça, joelhos. 5. Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente. 6. Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico. 7. Controle de bloqueio 11200 dos comandos elétricos UN 35 35

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações. 8. Contorno automático nos ioelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação. 9. Sistema de movimentação à bateria, em caso de queda de energia ou transporte para todos os movimentos com vida útil de no mínimo 2 anos. 10.Sistema de atendimento de parada cardiorrespiratória (CPR), permitindo rápida movimentação do paciente para posição horizontal, com acionamento manual de fácil acesso. 11.Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em material termoplástico de alta resistência ou material similar. 12.O painel da peseira não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo. 13.Leito em chapa de aço perfurada (ou material de resistência similar) e estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura eletrostática. 14.Estrutura tubular com dimensões mínimas de 3X5 cm (para partes móveis) e 8X4 cm (partes fixas e base de apoio rodízios). 15.Para-choque em toda a extensão da cabeceira e peseira. 16.Calços nas cantoneiras. 17.Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva.

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



18.Capacidade mínima de peso do paciente de 220 kg, ou superior. 19.Mínimo de 04 pontos para suporte de soro dispostos nas extremidades da cabeceira e peseira da cama. 20.Rodas com no mínimo 15 centímetros de diâmetro 21.Sistema de movimento/freio direcional e total acionado por um único pedal, colocado nos dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 04 (quatro) rodízios em todas as direções, podendo direcionar 02 (dois) rodízios para longos cursos e travar os 04 (quatro) rodízios em todas as direções. 22.Rodízios deverão possuir proteção que impeça o acúmulo de pó sujeira em seu interior. 23. Suportes nas laterais para bolsa de secreção. 24.O Leito deverá apresentar um calibrador de ângulo de Fawler. 25. Possuir ajuste para uma altura mínima menor que 40 cm, evitando-se assim a utilização de escadas. 26.A altura máxima do estrado deve ter no mínimo 76 cm ou maior. 27.A inclinação do joelho deve ter no mínimo 30° ou superior. 28.A elevação máxima da cabeça com inclinação de 66° ou superior. 29. Possuir no mínimo 6 pontos específicos para restrição do paciente em toda sua extensão. 30.Grau de proteção IPX4. 31.Dimensões: a) Comprimento total

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



(incluso para-choque): 220 cm ou inferior. b) Largura total: 95 cm +/-10%. Largura útil do leito: 90 cm +/-10%. 32. Fornecimento de todos os cabos, conexões. acessórios etc.. indispensáveis ao funcionamento solicitado. 33.Devem acompanhar: a) 01 Colchão em espuma com no mínimo uma densidade de no mínimo 40 kg/m³ para prevenir úlceras, revestido em capa protetora de poliuretano, sem costuras, sem aberturas, impermeável ao vapor e à umidade, flexível, resistente a produtos químicos hospitalares, bactérias e com vida útil de no mínimo 2 anos. Comprimento mínimo de 1.90 m. translucido aos raios -x, largura mínima de 85cm e altura mínima de 14 cm. b) 01 Suporte de soro em tubo de aço inoxidável com altura ajustável, sem parafusos com no mínimo 02 ganchos na extremidade superior. 34. Manuais técnicos e operacionais em português. 35. Assistência técnica autorizada local ou região próxima até 300 km comprovada através de carta de autorização/exclusividade. 36.Indicar empresa(s), profissional (is) responsável (is) com registros vigentes no CREARS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia. 37. Garantia de 12 meses. 38.Tensão de alimentação elétrica de 127/220 V - 60 Hz com

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - NBR 14136) de 5 metros. 39.O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 -Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO - RDC N° 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde. 40. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. 41. O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 anos após a aquisição. 42. Deve contemplar: a) Treinamentos para usuários em 2 turnos distintos de no mínimo 50% presencial. b) Treinamentos técnicos para os funcionários

f /fhgvrs

www.fhgv.com.br



JLIO VARGAS		www.fhg	v.com.br	/thgvrs	/tundação-	hospitalar-get	úlio-∨argas
habilitados da Engenharia							1
de no mínimo 50%							
presencial.							
c) Instalação do							
equipamento.							
d) O fornecedor deverá							
expedir comprovante ou							
certificado de							
qualificação/treinamento							
aos respectivos usuários							
e funcionários habilitados							
da Engenharia treinados.							
43.Os itens não							
informados serão							
considerados como não							
atendidos.							
44.O equipamento será							
aceito se todos os itens							
das especificações							
técnicas mínimas							
necessárias forem							
atendidos e estiver em							
pleno funcionamento na unidade solicitante.							
45.A proposta não pode							
ser cópia fiel deste							
descritivo							
técnico.Autorização de							
Modelo, mesmo que com							
a validade em vigor.							
41. O equipamento, as							
peças de reposição e os							
acessórios referentes							
ao(s) equipamento(s)							
devem ter produção							
continuada por no mínimo							
5 anos após a aquisição.							
42.Deve contemplar:							
42.Beve contemplar.							
a) Treinamentos para							
usuários em 2 turnos							
distintos de no mínimo							
50% presencial.							
b) Treinamentos técnicos							
para os funcionários							
habilitados da Engenharia							
de no mínimo 50%							
presencial.							
c) Instalação do							
c) Instalação do							
equipamento.							
d) O fornecedor deverá							
expedir comprovante ou							
,	ı			1			



	IÇAO HOSPITALAR IO VARGAS			www.fhg	gv.com.br	f /fhgvrs ir	/fundação	hospitalar-get	úlio-vargas
	certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia treinados.								
	43.Os itens não informados serão considerados como não atendidos.								
	44.O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em								
	pleno funcionamento na unidade solicitante. 45.A proposta não pode ser cópia fiel deste descritivo técnico.								
	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER PARA LEITO / Especificação técnica mínima: 1. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg de, no mínimo, 15,5° de inclinação com indicação visual, Cardíaco, Elevação de Altura com comandados por motores elétricos blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos. 2. Grades em material termoplástico de alta resistência ou material similar, dotado de cilindro								
	pneumático, fechado, com quatro grades laterais articuláveis e retráteis comandadas por um único dispositivo que rebate as grades com um único movimento e utilizando-se apenas uma das mãos. As grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a								
2 11200	transferência do paciente.	UN	-	-	6	-	6		

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	gc.	
3. Grades laterais				1	1 1	I
deverão cobrir toda						
extensão lateral da cama,						
com vãos entre partes de						
no máximo 10 cm, que						
impeça a queda ou saída						
indevida do paciente, com						
prevenção de						
esmagamento.						
4. Articulação elétrica						
completa do leito: subir-						
baixar, cabeça, joelhos.						
5. Comandos elétricos						
embutidos nas grades						
laterais, no lado interno						
para uso do paciente.						
6. Comandos elétricos						
embutidos nas grades						
laterais, no lado externo						
para uso do pessoal						
médico.						
7. Controle de bloqueio						
dos comandos elétricos						
para uso do pessoal						
médico quando desejar						
que o paciente não tenha						
acesso aos acionamentos						
das articulações.						
8. Contorno automático						
nos joelhos quando a						
elevação da cabeceira é						
acionada para evitar que						
o paciente deslize sobre o						
leito durante a elevação. 9. Sistema de						
movimentação à bateria, em caso de queda de						
energia ou transporte						
para todos os movimentos						
com vida útil de no						
mínimo 2 anos.						
10.Sistema de						
atendimento de parada						
cardiorrespiratória (CPR),						
permitindo rápida						
movimentação do						
paciente para posição						
horizontal, com						
acionamento manual de						
fácil acesso.						
11.Cabeceira e peseira						
removíveis						
confeccionadas em						
material termoplástico de						
alta resistência ou						
material similar.						
12.0 painel da peseira						
12.0 painter da peserra		1 1			j	

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo. 13.Leito em chapa de aço perfurada (ou material de resistência similar) e estrutura tubular em aco inox ou aço com pintura eletrostática. 14.Estrutura tubular com dimensões mínimas de 3X5 cm (para partes móveis) e 8X4 cm (partes fixas e base de apoio rodízios). 15.Para-choque em toda a extensão da cabeceira e peseira. 16.Calços nas cantoneiras. 17.Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva. 18.Capacidade mínima de peso do paciente de 220 kg, ou superior. 19.Mínimo de 04 pontos para suporte de soro dispostos nas extremidades da cabeceira e peseira da cama. 20.Rodas com no mínimo 15 centímetros de diâmetro. 21.Sistema de movimento/freio direcional e total acionado por um único pedal, colocado nos dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 04 (quatro) rodízios em todas as direções, podendo direcionar 02 (dois) rodízios para longos cursos e travar os 04 (quatro) rodízios em todas as direções. 22.Rodízios deverão possuir proteção que impeça o acúmulo de pó sujeira em seu interior. 23. Suportes nas laterais para bolsa de secreção. 24.O Leito deverá

apresentar um calibrador

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



de ângulo de Fawler. 25. Possuir ajuste para uma altura mínima menor que 40 cm, evitando-se assim a utilização de escadas. 26.A altura máxima do estrado deve ter no mínimo 76 cm ou maior. 27.A inclinação do joelho deve ter no mínimo 30° ou superior. 28.A elevação máxima da cabeça com inclinação de 66° ou superior. 29. Possuir no mínimo 6 pontos específicos para restrição do paciente em toda sua extensão. 30. Grau de proteção IPX4. 31.Dimensões: a) Comprimento total (incluso para-choque): 220 cm ou inferior. b) Largura total: 95 cm +/-10%. Largura útil do leito: 90 cm +/-10%. 32. Fornecimento de todos os cabos, conexões. acessórios etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. 33.Devem acompanhar: a) 01 Colchão em espuma com no mínimo uma densidade de no mínimo 40 kg/m³ para prevenir úlceras, revestido em capa protetora de poliuretano, sem costuras, sem aberturas, impermeável ao vapor e à umidade, flexível, resistente a produtos químicos hospitalares, bactérias e com vida útil de no mínimo 2 anos. Comprimento mínimo de 1,90 m, translucido aos raios -x, largura mínima de 85cm e altura mínima de 14 cm. b) 01 Suporte de soro em tubo de aço inoxidável com altura ajustável, sem

parafusos com no mínimo



/fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas 02 ganchos na extremidade superior. 34. Manuais técnicos e operacionais em português. 35. Assistência técnica autorizada local ou região próxima até 300 km comprovada através de carta de autorização/exclusividade. 36.Indicar empresa(s), profissional (is) responsável (is) com registros vigentes no CREARS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia. 37. Garantia de 12 meses. 38.Tensão de alimentação elétrica de 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - NBR 14136) de 5 metros. 39.O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 -Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO - RDC N° 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -Ministério da Saúde. 40. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

www.fhgv.com.br

ANVISA (cópia da

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. 41. O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 anos após a aquisição. 42. Deve contemplar: a) Treinamentos para usuários em 2 turnos distintos de no mínimo 50% presencial. b) Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia de no mínimo 50% presencial. c) Instalação do equipamento. d) O fornecedor deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia treinados. 43.Os itens não informados serão considerados como não atendidos. 44.O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante. 45.A proposta não pode ser cópia fiel deste descritivo técnico. Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. 41. O equipamento, as peças de reposição e os

acessórios referentes

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 anos após a aquisição. 42. Deve contemplar: a) Treinamentos para usuários em 2 turnos distintos de no mínimo 50% presencial. b) Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia de no mínimo 50% presencial. c) Instalação do equipamento. d) O fornecedor deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia treinados. 43.Os itens não informados serão considerados como não atendidos. 44.O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante. 45.A proposta não pode ser cópia fiel deste descritivo técnico. Quantidade Total Total do do Lote Lote 41 em R\$ Lote: 11 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Qt. Mensal Total Mensal Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Total Item Código Descrição Unidade (1) (4) meses (R\$) (2)(3)(R\$) **ESCADA COM DOIS** DEGRAUS / ESCADA COM DOIS DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; COM 8155 CAPACIDADE DE UN 3 3



www.fhgv.com.br flyfngvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

		SUPORTAR ATÉ 150KG				ĺ				
		ESCADA COM DOIS								
		DEGRAUS / ESCADA								
		COM DOIS DEGRAUS,								
		CONFECCIONADA EM								
		AÇO INOXIDÁVEL; COM ANTIDERRAPANTE NOS								
		DEGRAUS; COM								
		CAPACIDADE DE								
2	8155	l -	UN	78	_	_	_	78		
		ESCADA COM DOIS								
		DEGRAUS / ESCADA								
		COM DOIS DEGRAUS,								
		CONFECCIONADA EM								
		AÇO INOXIDÁVEL; COM								
		ANTIDERRAPANTE NOS								
		DEGRAUS; COM CAPACIDADE DE								
3	8155	SUPORTAR ATÉ 150KG	UN	_	_	15	_	15		
	0.00		0.11				Quantidade		Total	
							Total do		do Lote	
							Lote	96		
							2010	- 55	om rep	
		Lote: 12								
				Qt.	Qt.	Qt.		Qt.		
				Mensal	Mensal	Mensal	Qt. Mensal	Total	Valor	Valor
				Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	12	Unitário	Total
Item	Código	Descrição	Unidade	(1)	(2)	(3)	(4)	meses	(R\$)	(R\$)
		ESCADA INOX 2/3 INOX							•	
		/ Escada de dois degraus,								
		inox, lavavel, isenta de								
		propagacao de ferrugem.								
		Estrutura construida em								
		tubos redondos de aco								
		inox padrao aisi-304, de 1" de diametro x 1,20mm.								
		de espessura de parede								
		com acabamento polido.								
		pes com ponteiras de								
		p.v.c. piso em aluminio								
		com borracha anti-								
		derrapante com cinta em								
		aco inox. dimensoes: piso								
		inferior: 0,21m. x 0,29m. x								
		0,20m. de altura / piso superior: 0,21m. x 0,35m.								
		x 0,38m. de altura.								
		suporta pacientes ate 150								
1	7204		UN	15	-	-	-	15		
			•	•	•	•			•	





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

							Quantidade Total do Lote	15	Total do Lote em R\$	
		Lote: 13								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		FERULA BOHLER ADULTO 557MM X 82CM / Férula Bohler adulto Com Manta Acolchoada, aço inoxidável, material higienizável, instrumento cirúrgico não articulado								
1	10028		UN	4	-	-	-	4		
		FERULA BOHLER ADULTO 557MM X 82CM / Férula Bohler adulto Com Manta Acolchoada, aço inoxidável, material higienizável, instrumento cirúrgico não articulado								
2	10028	não cortante.	UN	-	-	1	-	1		
							Quantidade Total do Lote	5	Total do Lote em R\$	
		1 -4 44								
		Lote: 14								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		HAMPERS COM TRES RODIZIOS / HAMPERS COM TRES RODIZIOS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPOXI; COM RODIZIOS; ACOMPANHA SACO DE BRIM; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO(EPOXI); DIMENSOES: 050CM DIAMETRO X 0,80M	UN	-	-	6	-	6		
		HAMPERS COM TRES RODIZIOS / HAMPERS COM TRES RODIZIOS ESTRUTURA TUBULAR								
2	2558	EM AÇO REDONDO	UN	27	-	-	-	27		

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



COM PINTURA EPOXI; COM RODIZIOS; ACOMPANHA SACO DE BRIM; ACABAMENTO **COM PINTURA ELETROSTATICA A** PO(EPOXI): **DIMENSOES: 050CM** DIAMETRO X 0,80M ALTURA. HAMPERS COM TRES **RODIZIOS / HAMPERS** COM TRES RODIZIOS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPOXI; COM RODIZIOS; ACOMPANHA SACO DE BRIM; ACABAMENTO COM PINTURA **ELETROSTATICA A** PO(EPOXI); **DIMENSOES: 050CM** DIAMETRO X 0,80M 3 2558 ALTURA. UN 1 1 Quantidade Total Total do do Lote 34 Lote em R\$ Lote: 15 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada Unitário Total 12 Item Código Unidade (R\$) Descrição (1) (2)(3)(4) meses (R\$) MACA FIXA / MACA FIXA RETA SEM ORIFICIO, NA COR BRANCO **ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR REDONDO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO** ENVERNIZADO, LEITO **EM MADEIRA** ESTOFADA COM ESPUMA DE 4 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL NAS SEGUINTES DIMENSOES: 64X184X75 (LxCxA) CM. CAPACIDADE DE 7482 SUPORTAR 190 KG. UN 11 11



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas MACA FIXA / MACA FIXA RETA SEM ORIFICIO, NA COR BRANCO ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR REDONDO **COM PINTURA ELETROSTATICA A PO ENVERNIZADO. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA COM** ESPUMA DE 4 CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL NAS SEGUINTES DIMENSOES: 64X184X75 (LxCxA) CM. CAPACIDADE DE 2 UN 2 7482 SUPORTAR 190 KG. 2 Quantidade Total Total do do Lote Lote 13 em R\$ Lote: 16 Qt. Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Total Unitário Código Unidade (R\$) Item Descrição (1) (2)(3)(4)meses (R\$) MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, CONFECCIONADA EM LAMINADO MOLDADO POR ALTA / MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE, COM **ELEVAÇÃO** HIDRÁULICA, **CONFECCIONADA EM** LAMINADO MOLDADO POR ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 8 MILÍMETROS, PARTES **METÁLICAS** REVESTIDAS EM PINTURA EPÓXI, PLATAFORMA DO **PACIENTE** CONSTRUÍDA EM DUAS SEÇÕES, SOBRE DUAS **COLUNAS** HIDRÁULICAS TELESCÓPICAS, PERMITE A UTILIZAÇÃO 1 7214 DE ARCO EM C EM UN 13 13



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas TODA O TAMPO, 04 RODÍZIOS COM DE 20 CM DE DIÂMETRO, 5° RODÍZIO DIRECIONAL, SISTEMA DE FREIO, COM TRAVA NO MÍNIMO EM DUAS RODAS. **EMPUNHADURA** RETRÁTIL LOCALIZADA NA CABECEIRA DA MACA, SUPORTE DE PESO/CARGA DE TRABALHO DE 230 KG, AJUSTE MANUAL DO DORSO ATRAVÉS DE **AMORTECEDORES** COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 70 GRAUS, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO POR UMA COLUNA COM **ACIONAMENTO** ATRAVÉS DE PEDAL. MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO DORSO ACIONADOS POR MOLA A GÁS, AJUSTE DA ALTURA DO LEITO DO PACIENTE EM RELAÇÃO AO SOLO DE 60 CM A 90 CM (+/- 5%), TRENDELENBURG E TRENDELENBURG REVERSO DE NO MÍNIMO 12 GRAUS **MOVIMENTADO POR** PEDAIS LOCALIZADOS **EM AMBOS OS LADOS** DA MACA, GRADES LATERAIS REBATÍVEIS PARA A PARTE INFERIOR DA MACA, ALTURA DA GRADE NO MÍNIMO 35.5 CM. COMPRIMENTO DA GRADE 140 CM, SUPORTES PARA ACESSÓRIOS SOB A ÁREA DA MACA, SUPORTE PARA TRANSPORTE DE

FILMES DE RAIOS-X E

PASTA DE

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



PRONTUÁRIO, SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL EM ALTURA COM GANCHOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE QUE PERMITA **ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS** DE CILINDRO. **PROTETORES** HORIZONTAIS E LATERAIS (NOS QUATRO CANTOS DA MACA) CONTRA IMPACTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO DO PACIENTE 190 X 65 CM, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE INTEGRADA NO MEIO DO COLCHÃO, CAPA ANTIESTÁTICA, DIMENSÕES DO COLCHÃO COMPATÍVEIS COM A LARGURA E O COMPRIMENTO DA MACA COM **APROXIMADAMENTE** 12CM DE ALTURA, COM ESPUMA 28 DE DENSIDADE, FORRADO COM TECIDO **IMPERMEÁVEL** (COURVIN). MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, CONFECCIONADA EM LAMINADO MOLDADO POR ALTA / MACA **HOSPITALAR PARA** TRANSPORTE, COM **ELEVAÇÃO** HIDRÁULICA, CONFECCIONADA EM LAMINADO MOLDADO POR ALTA PRESSÃO **COM ESPESSURA DE 8** MILÍMETROS, PARTES **METALICAS** REVESTIDAS EM PINTURA EPÓXI. 2 7214 | PLATAFORMA DO UN 1 1



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas **PACIENTE** CONSTRUÍDA EM DUAS SEÇÕES, SOBRE DUAS **COLUNAS HIDRÁULICAS** TELESCÓPICAS, PERMITE A UTILIZAÇÃO DE ARCO EM C EM TODA O TAMPO, 04 RODÍZIOS COM DE 20 CM DE DIÂMETRO, 5° RODÍZIO DIRECIONAL, SISTEMA DE FREIO, COM TRAVA NO MÍNIMO EM DUAS RODAS, **EMPUNHADURA** RETRATIL LOCALIZADA NA CABECEIRA DA MACA, SUPORTE DE PESO/CARGA DE TRABALHO DE 230 KG, AJUSTE MANUAL DO DORSO ATRAVÉS DE **AMORTECEDORES** COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 70 GRAUS, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTO POR UMA COLUNA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO DORSO ACIONADOS POR MOLA A GÁS, AJUSTE DA ALTURA DO LEITO DO PACIENTE EM RELAÇÃO AO SOLO DE 60 CM A 90 CM (+/- 5%), TRENDELENBURG E TRENDELENBURG **REVERSO DE NO** MÍNIMO 12 GRAUS MOVIMENTADO POR PEDAIS LOCALIZADOS **EM AMBOS OS LADOS** DA MACA, GRADES LATERAIS REBATÍVEIS PARA A PARTE INFERIOR DA MACA, ALTURA DA GRADE NO MÍNIMO 35,5 CM,

COMPRIMENTO DA



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas GRADE 140 CM, SUPORTES PARA ACESSÓRIOS SOB A ÁREA DA MACA, SUPORTE PARA TRANSPORTE DE FILMES DE RAIOS-X E PASTA DE PRONTUÁRIO. SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL EM ALTURA COM GANCHOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE QUE PERMITA **ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS** DE CILINDRO, **PROTETORES** HORIZONTAIS E LATERAIS (NOS QUATRO CANTOS DA MACA) CONTRA IMPACTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO DO PACIENTE 190 X 65 CM. TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE INTEGRADA NO MEIO DO COLCHÃO, CAPA ANTIESTÁTICA, DIMENSÕES DO COLCHÃO COMPATÍVEIS COM A LARGURA E O COMPRIMENTO DA MACA COM **APROXIMADAMENTE** 12CM DE ALTURA, COM ESPUMA 28 DE DENSIDADE, FORRADO **COM TECIDO IMPERMEÁVEL** (COURVIN). Quantidade Total do Lote Total do 14 em R\$ Lote Lote: 17 Qt. Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Total Mensal Mensal Mensal Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Total Item Código Unidade (R\$) Descrição (1) (2) (3)(4)meses (R\$) MESA AUXILIAR COM

3

3

7202

TAMPO INOX 40X60 CM

UN



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas / Armacao em tubo quadrado 20 x 20 x 1,2mm. Tampo superior em aco inox 0,70 mm. Prateleira em chapa de aco 0,75 mm. Rodizios 50 mm. Dimensoes 0.80 x 0.40 x 0.80m. MESA AUXILIAR COM TAMPO INOX 40X60 CM / Armacao em tubo quadrado 20 x 20 x 1,2mm. Tampo superior em aco inox 0,70 mm. Prateleira em chapa de aco 0,75 mm. Rodizios 50 mm. Dimensoes 0,80 x 7202 0,40 x 0,80m. 2 UN 16 16 Quantidade Total Total do do Lote Lote em R\$ Lote: 18 Ωt. Qt. Qt. Qt. Total Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Total Item Código Unidade Descrição (1) (2) (3) (4) meses (R\$) (R\$) MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: MESA DE CABECEIRA FECHADA (CRIADO MUDO), UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIO / MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: MESA DE CABECEIRA FECHADA (CRIADO MUDO), UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. **DIMENSÕES** APROXIMADAS: 0,45 X 0,40 X 0,80M. PESO 65 8144 PC 65 APROXIMADO: 11 KG. MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR: MESA DE CABECEIRA FECHADA (CRIADO MUDO), UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIO / MESA DE CABECEIRA

11

11

HOSPITALAR: MESA

PÇ

2



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas DE CABECEIRA FECHADA (CRIADO MUDO), UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. **DIMENSÕES** APROXIMADAS: 0.45 X 0,40 X 0,80M. PESO APROXIMADO: 11 KG. Quantidade Total Total do do Lote Lote 76 em R\$ Lote: 19 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Total Item Código Unidade Descrição (1) (2)(3)(4) meses (R\$) (R\$) MESA DE MAYO / MESA TIPO MAYO COM BANDEJA EM AÇO INOX PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. **ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS OU INOX** DE 25,40MM, COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO; **MEDIDAS APROXIMADAS** LARGURA: 32 CM, COMPRIMENTO 48 CM. 1 8162 ALTURA 80 CM UN 10 10 MESA DE MAYO / MESA TIPO MAYO COM BANDEJA EM AÇO INOX PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL. ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOS OU INOX DE 25,40MM, COM 3 RODÍZIOS GIRATÓRIOS; 2 8162 BASE SUPERIOR EM 2

UN



Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27 www.fhgv.com.br flyfngvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

		FERRO REDONDO MACIÇO CROMADO; MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 32 CM, COMPRIMENTO 48 CM, ALTURA 80 CM					Quantidade Total do Lote	12	Total do Lote em R\$	
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8145	MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR: COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MA / MESA PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR: COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL COM HASTE DE ALTURA CROMADA. TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO. PÉS COM 4 RODÍZIOS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40M LARGURA X 0,60M COMPRIMENTO.	UN	51				51		
1	8145	COMPRIMENTO.	UN	51	-	-	Quantidade Total do	51	Total do Lote	
							Lote	51	em R\$	
		Lote: 21								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Mensal Estimada (3)	Qt. Mensal Estimada (4)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



www.fhgv.com.br /fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas **POLTRONA** HOSPITALAR / ASSENTO ENCOSTO (ALTO); APOIO DE **BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS E** ARTICULÁVEIS. **REVESTIDOS EM** COURVIN: COM **MOVIMENTOS RECLINÁVEIS EM 2** ESTÁGIOS; COM **MOVIMENTO** RECLINÁVEIS SIMULTÂNEOS (SISTEMA MANUAL); PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS E OU PLÁSTICOS E OU PVC; ESTRUTURA EM AÇO (TUBO QUADRADO E OU RETANGULAR) DIMENSIONADA PARA SUPORTAR 150 KG OU MAIS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES AO USO HOSPITALAR. A **ESPUMA PARA** ASSENTO, ENCOSTO E APOIO NOS PÉS DEVERÁ SER DE DENSIDADE MÍNIMA D45; MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS LATERAIS: MOVIMENTO DE RETORNO A POSIÇÃO NORMAL, POR MEIO DE ACIONAMENTO DAS ALAVANCAS E 1 8156 79 79 PRESSÃO DAS PERNAS | UN **POLTRONA** HOSPITALAR / **ASSENTO ENCOSTO** (ALTO); APOIO DE **BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS E** ARTICULÁVEIS. **REVESTIDOS EM** COURVIN; COM MOVIMENTOS RECLINÁVEIS EM 2 ESTÁGIOS: COM

4

4

UN

2

8156 | MOVIMENTO



/fhgvrs in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas RECLINÁVEIS SIMULTÂNEOS (SISTEMA MANUAL); PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAS E OU PLÁSTICOS E OU PVC; ESTRUTURA EM ACO (TUBO QUADRADO E OU RETANGULAR) **DIMENSIONADA PARA** SUPORTAR 150 KG OU MAIS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES AO USO HOSPITALAR. A **ESPUMA PARA** ASSENTO, ENCOSTO E APOIO NOS PÉS DEVERÀ SER DE DENSIDADE MÍNIMA D45; MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS LATERAIS; MOVIMENTO DE RETORNO A POSICÃO NORMAL. POR MEIO DE ACIONAMENTO DAS ALAVANCAS E PRESSÃO DAS PERNAS Quantidade Total Total do do Lote Lote 83 em R\$ Lote: 22 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada 12 Unitário Total Item Código Unidade (1) (2) (4) meses (R\$) (R\$) Descrição (3)SOFÁ CAMA **HOSPITALAR POLTRONA DOIS** LUGARES O SOFÁ CAMA HOSPITALAR DEVE SER RETRÁTIL, PODENDO SER UTI / SOFÁ CAMA **HOSPITALAR POLTRONA DOIS** LUGARES O Sofá Cama Hospitalar deve ser retrátil, podendo ser utilizado como poltrona dois lugares e cama para 1 9408 acompanhantes, sendo UN 12 12

/fhgvrs

www.fhgv.com.br



ideal para quartos e enfermarias em clinicas, hospitais e maternidades. SOFÁ CAMA HOSPITALAR - Encosto e assento estofados com espuma D28 revestido em courvin com cores opcionais; - Estrutura em aço tubos de aço carbono quadrado de 25x25 x 1.20mm - Pintura epóxi, com processo antiferrugem; - Pés com ponteira plásticas niveladoras; Dimensões aproximadas: Posição aberta: C=1,95 x L=0,61 A=0,43m; Posição fechada: C=1,40m x L=0,53m; Registro na Anvisa sim Garantia do Fabricante 1 ano Material Aço Carbono/Epóxi Tipo de Poltrona Descanso Leito Estofado Total Quantidade Total do do Lote Lote 12 em R\$ Lote: 23 Qt. Qt. Qt. Qt. Mensal Mensal Mensal Qt. Mensal Total Valor Valor Estimada Estimada Estimada Estimada Unitário Total 12 Item Código Unidade (1) meses (R\$) (R\$) Descrição (2) (3) (4) SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INO / SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, **COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO** REDONDO DE 7/8 DE AÇO INOX, COLUNA TELESCÓPICA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 5/8 DE AÇO INOX, BASE EM FORMATO DE U, FABRICADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, 04 RODÍZIOS 8932 GIRATÓRIOS, SISTEMA 100 100



/fhgvrs www.fhgv.com.br in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas DE AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MANDRIL, 02 GANCHOS FABRICADOS EM NYLON INJETADO, ALTURA MÁXIMA 2.30M X ALTURA MÍNIMA 1.20M X LARGURA 40CM X PROFUNDIDADE 40CM SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/4 RODÍZIOS, COLUNA FIXA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INO / SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX C/ 4 RODÍZIOS, **COLUNA FIXA** FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 7/8 DE AÇO INOX, COLUNA TELESCÓPICA **FABRICADA EM TUBO** REDONDO DE 5/8 DE AÇO INOX, BASE EM FORMATO DE U, FABRICADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MANDRIL, 02 GANCHOS **FABRICADOS EM** NYLON INJETADO, ALTURA MÁXIMA 2,30M X ALTURA MÍNIMA 1,20M X LARGURA 40CM X 8932 | PROFUNDIDADE 40CM РÇ 2 15 15 Quantidade Total Total do do Lote Lote 115 em R\$ Total Geral em R\$ Instituições: FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO **VARGAS** -1 CNPJ: 13.183.513/0001-27 -2 SAMU CNPJ: 13.183.513/0008-01

13.183.513/0007-12

CNPJ:

-3 SUL

UPA - SAPUCAIA DO



GETÚLIO VARGAS		www.fhgv.	com.br fhgvrs	in /fundação	-hospitalar-getúlio-vargo
CENTRO DE -4 ESPECIALIDADES	CNPJ:	13.183.513/0012-80			

Favor seguir esta lista para cadastrar proposta no portal de compras do Banrisul (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal

Garantia: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis a contar da Ordem de Compra

Sapucaia do Sul, _____ de xxxxxxxx de 2025.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

MINUTA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ata de Registro de Preços n. xxx/2025 Pregão Eletrônico - n. 0027/2025 Processo n. 272872

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2025 (xxxxxxx), compareceram, de um lado o FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, Fundação Pública de Direito Privado Municipal, autorizada pela Lei Municipal n° 3.224/10 republicada pela Lei Municipal n° 3.684/15, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Alegrete, 145, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Gilson Da Conceição Silveira, e pela Diretora administrativo-financeira, Sra. Graziele Ramos do Amaral, no final assinada, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0027/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em onde a empresa , estabelecida à ____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por seu representante legal, _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO E MATERIAIS HOSPITALARES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, conforme especificações deste edital e seu anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.
- 2.2 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.
- 2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 2.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.
- 2.5 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0027/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da contratante, nos termos prescritos no Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

3.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de diretamente na Unidade de Patrimônio, no endereço abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/001-27

SETOR DE PATRIMONIO- Travessa Aliança, s. n.- fundos do hospital

CEP: 93210-030, Sapucaia do Sul/RS Telefone: 51 3451.8200

Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h / das 13 às 16h.

- 3.2 Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 3.3 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 3.4 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Patrimônio da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).
- O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Patrimônio, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 17.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data 3.6 da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 3.7 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.
- 3.8 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais.
- 3.9 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 3.10 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação, LOTE e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).
- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais.
- 3.12 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 3.13 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);
- 3.14 Os prazos de validade dos medicamentos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.
- 4.2 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- 4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.







in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:
 - I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
 - II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - III Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
 - IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa FORNECEDORA;
 - V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- 4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;
- 4.10 O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 4.11 No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- 4.11.1 Para empresas não optantes do Simples Nacional, retenção de IRRF:
- 4.11.1.1 1,2% para compras de mercadorias
- 4.11.1.2 4,8% para serviços médicos/ diagnóstico
- 4.11.1.3 1,2% para serviços com emprego de materiais
- 4.11.1.4 4,8% demais serviços.
- 4.11.2 Não há retenção de PIS/COFINS/CSLL para órgãos públicos

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica 5.1 nº. 1150 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE USO GERAL





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA Constituem obrigações da FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 6.1 A entrega dos materiais deverá ser por conta da FORNECEDORA sem ônus à Fundação;
- 6.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;
- 6.3 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.4 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
- 6.5 A FORNECEDORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, de toda a base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e eventuais regulamentações posteriores.
- 6.6 A FORNECEDORA não poderá se utilizar de informação ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- Os materiais objeto desta licitação deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, 6.7 inclusive de suporte imediato para possíveis defeitos de funcionamento, contados a partir da data do recebimento definitivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 6.8 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de seus empregados públicos especialmente designados.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 6.9
- Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.11 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas a chefia imediata competente para as devidas providências.
- 6.12 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 6.13 Comunicar à FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da FORNECEDORA;
- 6.14 Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência pela falta do subitem alínea "a" desta ata de registro de preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas "a" a "m".
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitens da alínea "b" a "g", pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas "h a "m", bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, fica o fornecedor responsável por arcar com o pagamento da diferença entre o preço registrado e o praticado no momento da aquisição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 7.3 A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°);
- 7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida 7.7 administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): 7.8.1
 - 7.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.8.3 as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - . Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - . A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 7.8.9 . O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a 7.8.11 este Aviso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.
- 8.5 Na hipótese de a FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômicofinanceiro do pactuado.
- 8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 9.2 O descumprimento, por parte da FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.
- 9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- 9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderá aplicar à FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.7.2 não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 9.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 9.8.2 a pedido do fornecedor;
- 9.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.8.4 não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.8.5 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 9.8.6 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de2021.
- 9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, devendo a fornecedora manter atualizados os meios de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 0027/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 13.1 O gestor da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos materiais, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 13.5 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 13.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 13.7 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o servidor, nomeado por portaria, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- 13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente:
- 13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
- 13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
- 13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- 13.6 Ao preposto da FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:
- 13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;
- 13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- 13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;
- 13.6.3 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sapucaia do Sul,... de de 2025.

Graziele Ramos Amaral Diretora Administrativo-Financeira Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Gilson Da Conceição Silveira **Diretor Geral** Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Fornecedor
